



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 55/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 02 DE JULHO DE 2012, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001, e na PORTARIA Nº 583/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 03 DE AGOSTO DE 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de eleição para a escolha de Coordenador de Curso de Graduação da UERR, de acordo com o Regimento Interno e nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA Nº 583/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

1.2 As eleições para a escolha de Coordenador de Curso de Graduação serão realizadas, via internet, no endereço eletrônico: <https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores>.

1.3 O mandato para Coordenador de Curso de graduação será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, via eleição, uma única vez.

1.4 Caso não haja outros candidatos, o Coordenador de Curso de graduação poderá ser candidato por mais de duas vezes consecutivas.

1.5 A candidatura está condicionada à estabilidade, somente podendo ser deferida à candidatura de candidato em estágio probatório se não houver candidato estável inscrito para o cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão concorrer ao cargo de Coordenador de Curso os docentes efetivos estáveis da UERR, que estejam vinculados ao curso que pretendem coordenar, exceto aqueles que se encontram afastados e/ou licenciados.

2.1.1 Caso não haja professor estável inscrito, poderá concorrer professor em estágio probatório.

2.2 As inscrições dos candidatos a Coordenador de Curso de Graduação poderão ser realizadas no período entre **00h01 horas do dia 14 de setembro e 23h59min do dia 20 de setembro de 2022**, exclusivamente pelo e-mail: ce.coordenacoes.2022@uerr.edu.br

2.3 O ato da inscrição do candidato a Coordenador de Curso de Graduação deverá ser formulado em requerimento próprio (ANEXO II) deste Edital, que deverá ser preenchido e digitalizado e anexado juntamente com cópia digitalizada de seu CPF, cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto e declaração de vínculo.

2.3.1 Não será permitido o envio de documentos após o período de inscrição.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital ao qual não poderá alegar desconhecimento.

2.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados

incorretos, incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

2.6 A Comissão Eleitoral deverá proceder a publicação da lista com todos os candidatos concorrentes ao cargo de Coordenador de Curso de Graduação no *site* da UERR, com o respectivo deferimento ou indeferimento da candidatura, de acordo com cronograma (ANEXO I) deste Edital.

3. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

3.1 O processo de eleição, definido por este edital, ocorrerá no dia 04/10/2022, via internet, no endereço eletrônico <https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores>, no período das 8h às 18h.

3.1.1 Cada eleitor só poderá votar em 1 (candidato).

3.2 Estão aptos a participar do processo eleitoral para a escolha do Coordenador de Curso:

- a) Todos os docentes vinculados ou que desenvolvam atividades de ensino no Curso, exceto aqueles que se encontrem afastados ou licenciados;
- b) Todos os servidores técnico administrativos que estejam vinculados à Coordenação do referido curso;
- c) Todos os discentes regularmente matriculados no Curso em questão.

3.3 A eleição será realizada conforme o cronograma do ANEXO I deste Edital.

3.4 O professor e técnico administrativo utilizarão seu CPF e a senha de acesso ao INTRANET da UERR. Os alunos utilizarão o CPF e a senha cadastrados no sistema acadêmico da UERR.

3.4.1 Após o fornecimento da lista dos eleitores aptos para votação por parte da Divisão de Recursos Humanos e pelo Registro Acadêmico, o documento será homologado pelo Reitor e encaminhado à Comissão Eleitoral que providenciará a disponibilização, conforme cronograma, em 23/09/2022 no site: <https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores>, cabendo a responsabilidade dos eleitores à verificação de seu acesso aos respectivos sistemas.

3.4.2 As solicitações de acesso e correção de dados deverão ser realizadas até 72 horas antes da eleição, através do e-mail: ce.coordenacoes.2022@uerr.edu.br.

3.4.3 O voto é secreto, individual, facultativo, e não poderá ser realizado por correspondência, procuração ou presencialmente.

3.5 O voto para Coordenador de Curso de Graduação é facultativo, sendo considerado eleito o candidato que obtiver maior valor numérico após aplicação da fórmula $Rc = [(p/P \times 70) + (a/A \times 15) + (f/F \times 15)] \times U$, sendo :

Rc= Resultado por candidato;

P= número de professores votantes;

A= número de alunos votantes;

F= número de servidores votantes;

p= número de votos dos professores votantes;

a= número de votos dos alunos votantes;

f= número de votos de servidores votantes;

U= P + A + F

3.6 Em caso de empate nos resultados da eleição, serão considerados sequencialmente os seguintes critérios:

- a) Maior grau acadêmico
- b) Mais tempo de serviço na Universidade Estadual de Roraima;
- c) Maior idade.

3.7 Será anulável a eleição do respectivo cargo quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato.

3.8 A anulação do voto não implicará na anulação da eleição, salvo se o número de votos anulados for igual ou superior ao da diferença final entre os dois candidatos mais votados.

3.9 A nulidade não poderá ser invocada por quem lhe deu causa, nem beneficiar o seu responsável.

4. DA APURAÇÃO

4.1 Após o término do prazo estipulado para a votação, o Sistema de Eleição gerará um relatório com resultado preliminar da Eleição, que será divulgado pelo Presidente da Comissão pelo site: <https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores>.

4.2 Assiste ao candidato o direito de formular recurso perante a Comissão, por escrito, referente à apuração endereçado ao e-mail: ce.coordenacoes.2022@uerr.edu.br.

4.3 O Presidente divulgará em Edital de Homologação o resultado das eleições, conforme o cronograma que será encaminhado à Reitoria para a nomeação dos eleitos.

5. DOS RECURSOS

5.1 Qualquer candidato poderá interpor recurso, junto à Comissão Eleitoral, contra o resultado das eleições, no prazo estabelecidos no cronograma (ANEXO I) deste Edital.

5.2 Cabe à Comissão Eleitoral julgar o recurso, observados os prazos e razões, devendo proferir sua decisão, sempre fundamentada, no prazo estabelecidos no cronograma (ANEXO I) deste Edital.

6. DA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS

6.1 Os candidatos eleitos para Coordenador de Curso de Graduação serão designados pelo Reitor para ocupar o cargo, a contar de 1º de janeiro de 2023, por meio de Portaria, conforme previsto no Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 02 DE JULHO DE 2012.

6.2 Em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 02 DE JULHO DE 2012, os Coordenadores de Cursos de Graduação eleitos ao ocuparem as coordenações se comprometerão a:

a) Regime de integral dedicação ao serviço;

b) Cumprir os requisitos prescritos nos artigos 111, 112 e 113 da Lei nº 053/2001, o inciso XVI do artigo, 37 da Constituição Federal e, ainda estar de acordo com a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

6.3 O Coordenador de Curso de Graduação eleito e nomeado, poderá ser exonerado nas hipóteses de deliberação de 2/3 de votos do Colegiado do Curso ou 2/3 de votos do CONUNI, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa em Processo Administrativo e avaliação específica de desempenho realizada por uma Comissão designada pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 A inscrição do candidato no processo eleitoral para o Cargo de Coordenador de Curso de Graduação da UERR implica na sua aceitação quanto às regras do Edital e conhecimento das normas relacionadas ao acúmulo de cargos, empregos funções na Administração Pública Estadual.

7.2 Não havendo candidato inscrito ou não eleito para Coordenador de Curso de Graduação, a Reitoria indicará um professor do quadro efetivo da UERR para responder pela Coordenação.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

7.4 Na data da eleição não será permitida qualquer propaganda eleitoral por parte dos candidatos ou eleitores.

Boa Vista-RR, 12 de Setembro de 2022.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Vice-Reitor

ANEXO I
EDITAL 55/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	13/09/2022
Impugnação ao Edital (através do e-mail: ce.coordenacoes.2022@uerr.edu.br)	14/09/2022
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (através do e-mail: ce.coordenacoes.2022@uerr.edu.br)	14/09 a 20/09/2022
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos (no endereço eletrônico https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	21/09/2022
Recurso (através do e-mail: ce.coordenacoes.2022@uerr.edu.br)	22/09/2022
Divulgação final dos candidatos inscritos (no endereço eletrônico https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	23/09/2022
Divulgação final dos eleitores aptos a votar (no endereço eletrônico https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	23/09/2022
Eleição via internet da 8h às 18h - Horário de Boa Vista (link da eleição a ser divulgado na página https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	04/10/2022
Divulgação do resultado preliminar (no endereço eletrônico https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	06/10/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar (através do e-mail: ce.coordenacoes.2022@uerr.edu.br)	07/10/2022
Divulgação do Resultado Final (às 18h, no endereço eletrônico https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	11/10/2022

ANEXO II
EDITAL 55/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UERR

NOME
CURSO :
NOME:
DOCENTE: () ESTÁVEL () ESTÁGIO PROBATÓRIO
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE RESIDENCIAL:
CELULAR:
E-MAIL:
RG: ORGÃO EXPEDIDOR :
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:

Declaro que :

1. As informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas.
2. Declaro estar ciente das exigências e condições estabelecidas no EDITAL 55/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB.
3. **No caso de candidatos em estágio probatório:** Estou ciente que o deferimento da inscrição ocorrerá somente em caso de não existir candidato estável inscrito.
4. Declaro que em caso de ser eleito, e assumindo o cargo, me dedicarei integralmente à função de Coordenador do Curso.

Boa Vista-RR, de de 2022.

Assinatura do Candidato

CPF



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Vice-Reitor**, em 12/09/2022, às 09:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6216321** e o código CRC **12116441**.

17201.004131/2022.16

6216321v3

Criado por [69030456272](#), versão 3 por [69030456272](#) em 12/09/2022 09:25:14.